



À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

OF. GAB. PMVNI/Nº 572/2021

Ao Excelentíssimo
MÁRCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e posterior votação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Venda Nova do Imigrante, 27 de dezembro de 2021

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2021.12.27 17:17:09 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.435/2021, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos servidores ativos de que trata a Lei Municipal nº 1.1129/2014, na forma das respectivas carreiras, o qual será regulamentado por Decreto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de dezembro de 2021.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2021.12.27 17:45:46 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a alteração da Lei Municipal n° 1.435/2021, que visa o reajuste do Vencimento Base dos Profissionais do Magistério do Município de Venda Nova do Imigrante.

Essa medida se faz necessária neste momento, uma vez que o aumento proposto reflete a política da atual gestão de colocar em prática ações de valorização dos professores públicos municipais.

Ademais, a majoração do abono ora pretendido, permitirá que o Município atinja o limite mínimo de 70% de gastos dos recursos do FUNDEB com pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal n° 14.113/2020.

Neste particular, importante destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo no recente Parecer Consulta n° 29/2021-2- Plenário fixou o entendimento de que as proibições estabelecidas no art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020 não se aplicam ao aumento de despesas com os profissionais da educação básica em





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

efetivo exercício, pois essa majoração está prevista no art. 212-A da CF/88 alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

Dessa maneira, em razão do Princípio da Supremacia da Norma Constitucional, entendeu o TCEES que as vedações existentes na LC 173/2020 não impedem o aumento do vencimento básico dos cargos do magistério, pois prevalece, dada a hierarquia das normas, o art. 212-A da CF/88, com a alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

É por tal motivo que propomos o presente projeto de lei, que objetiva concretizar o direito à educação por meio de uma melhor remuneração aos relevantes serviços que os profissionais do magistério prestam.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados e solicitamos a tramitação em **CARÁTER DE MÁXIMA URGÊNCIA**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de dezembro de 2021.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2021.12.27 17:46:17 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 27/12/2021 17:56

Checksum: **30A68408C4917C9DA87281F4FBDC044FEF4F3B9B46D9065CEE0A43B4A396620A**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.